PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
@camaracongonhal

REQUERIMENTO N° 007/2023

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 143, §1° do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, vem apresentar o presente **REQUERIMENTO**:

- Requer do Poder Executivo Municipal de Congonhal informação sobre a existência de Emenda Parlamentar/Verba, destinada a ONG Cãogonhal.

JUSTIFICATIVA

Os cinco princípios básicos da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Aqui, mencionemos especialmente o importante princípio da publicidade, em defesa dos interesses daqueles de que trata.

Em funcionamento desde o ano de 2012, a ONG Cãogonhal, mantida pela oferta de mão-de-obra voluntária, presta relevante serviço no Município de Congonhal, onde mantém abrigo permanente a animais abandonados e em situação de risco.

Realiza serviços de resgate a animais que estão nas ruas, oferta de adoção dos mesmos, tratamento de suas saúdes, através da compra e administração de medicamentos, atendimentos veterinários, alimentação, higiene, entre outros, pois a lista não é taxativa.

Para manter-se em atividade, a ONG Cãogonhal conta com a ajuda especialmente dos munícipes de nossa cidade, através de doações em dinheiro, que são direcionadas à sua conta bancária, com posterior prestação de contas, doações de rações e produtos de limpeza, apenas exemplificando. Contudo, infelizmente não são suficientes, mantendo-se a mesma, na maioria das oportunidades, com suas contas negativas mensalmente.

O Art. 225, § 1°, VII, da Constituição Federal estabelece que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
@camaracongonhal

Portanto é dever do Estado, proteger os animais, tanto domésticos quando silvestres, possuindo fundamento na Constituição Federal.

Assim, a ONG Cãogonhal é verdadeiramente parceira do Poder Público Municipal, absorvendo parcialmente a obrigatoriedade deste, em benefício dos animais e de toda a sociedade civil.

Logo, feitas as considerações acima, demonstrada a relevância quanto à existência da ONG Cãogonhal, e sua precária situação financeira, sempre com orçamento apertado e na maioria das vezes insuficientes, solicita informação sobre a existência de Emenda Parlamentar/Verba, destinada a esta organização, e seu detalhamento.

Dessa forma, em nome dos voluntários da ONG Cãogonhal, como em nome de toda a sociedade, no uso de minha prerrogativa legal e exercendo minha função enquanto representante do povo, requeiro as informações supramencionadas.

Essa é a Justificativa!

Câmara Municipal de Congonhal/MG, 24 de março de 2023.

Cesar Henrique da Silva
Vereador – União Brasil (UNIÃO)

PROTOCOLADO EM: 24/03/2023
HORA: 10:00 LIVRO: 02
FOLHA: 48 Nº.: 052/2023
Assistente Administrativo